



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 040/ES-FZ-BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 86/ACI, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 178, de 23 de setembro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.561/0001-98, sediada na Rua Rangel Pestana, nº 1121 - Sapiranga, em Fortaleza-CE, CEP 60.833-012, Telefone (85) 3311 8000 / (85) 9 9857 9286 / (85) 9 9768 9510 - e-mail licitação@grupomatar.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91002198502, expedida pela SSP/CE e CPF nº 653.442.003-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.035095/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 040/ES-FZ-BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva de empresa especializada no fornecimento de insumos, reagentes e reativos, manutenções preventivas e corretivas, assessoria técnica e científica locais com empréstimo de bens infungíveis (equipamentos/aparelhos), do tipo comodato, para realização de exames bioquímicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 152.085,42 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e cinco Reais e quarenta e dois centavos)**, a ser executado em 11 (onze) parcelas no valor de **R\$ 12.673,79 (doze mil, seiscentos e setenta e três Reais e setenta e nove centavos)** e **1 uma de R\$ 12.673,73 (doze mil, seiscentos e setenta e três Reais e setenta e três centavos)**.

2.2. O reajuste contratual será realizado a partir de 13 de novembro de 2023, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120600;

3.1.2. Programa de Trabalho: 214537;

3.1.3. Fonte: 1000000000;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339039;

3.1.5. PI: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 14/11/2023 e encerramento em 13/11/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	14/11/2023	13/12/2023
SEGUNDA	14/12/2023	13/01/2024
TERCEIRA	14/01/2024	13/02/2024
QUARTA	14/02/2024	13/03/2024
QUINTA	14/03/2024	13/04/2024
SEXTA	14/04/2024	13/05/2024
SÉTIMA	14/05/2024	13/06/2024
OITAVA	14/06/2024	13/07/2024
NONA	14/07/2024	13/08/2024
DÉCIMA	14/08/2024	13/09/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	14/09/2024	13/10/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	14/10/2024	13/11/2024

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 7.604,27 (sete mil, seiscentos e quatro Reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/ES-FZ-BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

CONTRATADO

SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES
Representante

TESTEMUNHAS

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

MARIA DA PAZ COSTA DUARTE 3S QSCon TEF
Fiscal do Contrato

ALANO MARTINS PEDROSA CV FARMACEUTICO
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO - ESSE ENE
Data/Hora de Criação:	02/10/2023 16:51:54
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e2a3ebb5025a664133a97765149d3155
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARIA DA PAZ COSTA DUARTE no dia 25/10/2023 às 10:50:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALANO MARTINS PEDROSA no dia 25/10/2023 às 11:44:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 30/10/2023 às 11:14:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 03/01/2024 às 10:30:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 03/01/2024 às 12:24:44 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO